DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022 | Ano V | Edição nº 977 | Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Editais 3
CEMMIL 3

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 28
Concursos Públicos/Processos Seletivos 28
Convocação 28

Poder Legislativo 29
Atos Legislativos 29
Resumo da Sessão 29

Conselhos Municipais 29
Conselhos Municipais 29
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alteração no edital, fica **REAGENDADO** para o dia 07 de dezembro 2022 às 9:00 horas o Pregão Eletrônico nº 53/2022 Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamento de informática (computadores, notebooks, tablets e impressoras) para equipar as Unidades de Saúde, Corpo de Bombeiro e Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Transito e Departamento de Guarda Municipal de São José do Rio Pardo. O Novo Edital estará disponível na data de 24/11/2022. Para mais informações, esclarecimentos e retirada Edital, em horário de expediente normal das 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone: (19) 3682-7831, pelo e-mail:licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br,através do site: https://saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou na Plataforma bll.org.br.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0072/2022; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PR= 0021/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel s-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 1% (um porcento) de desconto sobre a tabela da ANP Estado de SP; DA= 20 de maio de 2022;

.....

Editais

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO DOS RECURSOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 008/2022 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os empregos relacionados no Edital Nº 008/2022:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:
Para o emprego de **Operador de Britador** fica indeferido o recurso para a questão: **19**.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Quanto aos recursos deferidos:
Para o emprego de **Operador de Britador** fica anulada a questão: **13**.

3 - GABARITO OFICIAL:

Operador de Britador (Mogi Guaçu) e **Operador de Britador** (São José do Rio Pardo)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	C	B	C	B	D	A	D	B	Nula	D	D	A	D	B	C	A	A	A	B	C	B

II – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para os empregos de **Operador de Britador** (Mogi Guaçu) e **Operador de Britador** (São José do Rio Pardo) foram classificados os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a formula: NOTA = Nº de ACERTOS x 4,0.

III – INFORMAR que:

1 - As listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da CEMMIL e divulgado pela internet nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

2 – No ato da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar/comprovar os documentos indicados no **Item 14.2** do Edital Completo.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: **OPERADOR DE BRITADOR** (MOGI GUAÇU)

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	22900065	Alan dos Santos Silvério	416990095	96,0	20/12/1984
2	22900043	Michel André Gonçalves	304345428	84,0	31/10/1981
3	22900016	Alexandre Aparecido Franca Sacramento	288577899	80,0	19/04/1979
4	22900008	Antonio Jose Simoes	328661387	80,0	16/11/1980
5	22900048	Rodrigo de Oliveira	336470952	76,0	12/05/1981
6	22900056	Anderson Maller Souza Ribeiro	481078526	76,0	26/08/1991
7	22900020	Pablo Donzeti Caetano Bonaretti	424457891	68,0	25/03/1994
8	22900006	Ryan Amaral da Cruz	59808020	68,0	06/03/2002
9	22900024	Mario Sergio Lazaro	41926386x	64,0	13/03/1995
10	22900058	Anisio de Souza Pereira Junior	522346297	64,0	09/03/1999
11	22900011	Claudemir Francisco Leandro	406745560	60,0	03/12/1987
12	22900040	Thais Carina Faquinete Alexandre	459732766	60,0	25/01/1996
13	22900070	Fernando Augusto Pimentel Cossa	53350675	60,0	31/03/1997
14	22900004	Ueslei Bispo de Matos da Costa	624875854	60,0	23/09/1999
15	22900022	Eder Aparecido da Silva	452193783	56,0	10/11/1985
16	22900060	Umberto Pereira dos Santos	467510945	56,0	07/06/1996
17	22900039	Franciele Cassimiro da Silva	526563898	56,0	05/07/1999
18	22900062	Donizeti Patrocínio Bonaretti	19499505	52,0	22/10/1965

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **OPERADOR DE BRITADOR** (MOGI GUAÇU)

22900002	22900007	22900017	22900027	22900045	22900054
22900003	22900012	22900026	22900032	22900049	22900063

CLASSIFICADOS: **OPERADOR DE BRITADOR** (SÃO JOSÉ DO RIO PARDO)

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	22900028	Levi de Souza Filho	41922063X	80,0	30/11/1982
2	22900025	Paulo Eduardo Gonçalves Menossi	420146878	80,0	27/05/1986
3	22900077	Roberto Passos de Pauli	490168073	80,0	07/01/1993
4	22900042	Tiago Roberto da Silva Calcagnoto	481921904	76,0	22/05/1992
5	22900014	Walmir da Silva Barbosa	5075297	72,0	11/12/1978
6	22900069	Flavio Henrique Zachi	19822247	68,0	23/06/1970
7	22900074	Antonio Carlos de Jesus	18261861	56,0	15/11/1964
8	22900019	Thiago Sabino Dias	463719190	56,0	06/05/1989

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **OPERADOR DE BRITADOR** (SÃO JOSÉ DO RIO PARDO)

22900021	22900052	22900068

Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

EDITAL nº 003/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para **CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES** para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA** conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade das Diretorias Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) que poderão contratar e/ou utilizar serviços terceirizados exclusivamente para conduzir a realização do Processo Seletivo Simplificado.

   1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1169/2022, divulgada no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br

1.2. As atividades previstas para a realização do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, consistirá de 01 (uma) etapa realizada em duas fases:

a) - A primeira fase consiste de Prova Didática, que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento do conteúdo e sua capacidade de síntese. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que tenha obtido pontuação, na prova didática de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota máxima.

b) - A segunda fase consiste de Prova de Títulos, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta prova é de caráter unicamente classificatório.

1.3. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP.

1.3.1. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital.

II. DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

2. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.1. As vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção ou as remanescentes, após a atribuição das aulas aos Professores efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de professores em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2. A atribuição da carga horária será realizada conforme as necessidades da FFCL-FEUC, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 O candidato aprovado deverá possuir disponibilidade de horário e atender as exigências mínimas descritas no Anexo I deste Edital.

2.4. Da Remuneração

2.4.1. Vencimento Básico Professor: R$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois) por hora-aula;

2.4.2. Auxílio-alimentação – nos moldes da Lei Municipal nº 5401 de 24 de setembro de 2019 (atualizados, conforme a data de contratação).

2.5. As áreas do conhecimento, as disciplinas, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o Cursos de Biomedicina e Educação Física estão descritos no Anexo I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. Não serão fornecidas informações, por telefone ou pessoalmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site www.feucriopardo.edu.br no período de 24 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.feucriopardo.edu.br , localizar no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 003/2022”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.

3.2.1. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 24 de novembro de 2022 até às 20 h do dia 04 de janeiro de 2023, devendo ser preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais, endereço, telefones, e-mail e Área de conhecimento/disciplina a que concorre. O **upload** do RG, CPF, título de Graduação, título de Especialista e/ou título de mestrado e/ou título de doutorado são obrigatórios.

3.2.2. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do o site www.feucriopardo.edu.br , localizado no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 003/2022”, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.3.3. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área/disciplina a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área de conhecimento desejada.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pela chave **PIX** – CNPJ - **59.900.704/0001-63**, ou presencialmente na tesouraria da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 14h e 20 h, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo escolhido.

3.6.1. O dia 04 de janeiro de 2023 é o prazo final para o pagamento do referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição e pagamento após esta data.

3.6.2. A taxa de inscrição será no valor de R$ 100,00 (cem reais).

3.6.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento ou pagamento fora do prazo.

3.7. A divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições será no dia 06 de janeiro de 2023 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

3.8.O prazo para recurso da divulgação das inscrições será nos 09 e 10 de janeiro de 2023.

3.9. A homologação das inscrições será no dia 12 de janeiro de 2023 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4. Aos candidatos com deficiências aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiências, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de nota mínima exigida para todos os candidatos (STF: Cláusula de Barreira), ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos com deficiências deverão, pessoalmente, entregar na Secretaria Geral da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 16h e 21h a seguinte documentação:

4.5.1 Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.5.2 Requerimento com a especificação da deficiência do candidato (Anexo IV) e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.3 O candidato que não atender o estabelecido no item 4.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência.

4.5.4. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.6. A FFCL-FEUC assistirá o candidato com deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Processo Seletivo e o período de provas.

V. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

5.1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

5.3. Estar com o CPF regularizado.

5.4. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.5. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

5.7. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo I deste Edital.

5.7.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 5.7 desse Edital será desclassificado (a).

VI. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) Professores de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos, com titulação acadêmica de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.1. Respeitadas as condições do item 5 desse Edital poderão integrar a Comissão Examinadora, Professores do Quadro Geral de Lotação de Cargos e Funções nos termos da Lei nº 2.711, de 16 de março de 2004 e suas respectivas alterações.

6.2. A Portaria de designação da Comissão Examinadora será publicada no dia **12/01/2023** no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site www.feucriopardo.edu.br.

6.3. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.1, o Processo Seletivo para professores constará de:

a) Prova Didática;
b) Prova de Títulos.

7.1. Normas de realização e sorteio do tema da prova didática: O sorteio do tema da prova didática será realizado, no dia 19 de janeiro de 2023, às 15 h na presença da Comissão Organizadora do processo seletivo e dos candidatos e seus procuradores.

7.1.1. Para a prova didática será sorteado um tema, dentre os conteúdos, um para cada candidato, de acordo com a área/disciplina do processo seletivo (anexo II). O candidato anotará seu tema sorteado em ata própria, tornando-se ciente;

7.1.2. O candidato poderá nomear procurador para o sorteio de ponto da prova didática, autorizado através de procuração com firma reconhecida em cartório, obedecendo às normas de data e horário constantes no item 7.1;

7.1.3. O não comparecimento do candidato ou seu procurador, no sorteio dos pontos, acarretará na sua **imediata desclassificação**.

7.2. Para a realização da prova de títulos, os candidatos deverão trazer, pessoalmente, em envelope lacrado, todos os documentos constantes no Anexo III, (na parte externa deste envelope, o candidato fará identificação apenas com seu nome completo);

7.2.1. Os documentos referentes ao Anexo III, são constituídos pelo Currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq que deverá apresentar uma cópia impressa e serem comprovados por seus títulos e as atividades realizadas, os trabalhos publicados e demais informações sobre seus méritos, evitando-se juntada de documentos inúteis ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão descartados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de sessenta dias, contados da sua homologação, facultado ao (à) candidato(a) não aprovado retirá-lo no respectivo prazo.

7.2.2. Este envelope será entregue no dia **19 de janeiro de 2023**, antes do sorteio da prova didática e apresentá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presente no local do sorteio. Deverá, também, assinar listagem própria, comprobatória, de entrega.

7.2.3. Terá sua inscrição cancelada o candidato que não atender, nesta fase, o item 7.2, do presente Edital.

7.3. Será publicado no dia 20 de janeiro de 2023, conforme disposições do presente Edital, no site www.feucriopardo,edu.br , a lista com a convocação dos candidatos e o seu respectivo horário de realização da Prova Didática.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

7.4. A prova didática (eliminatória e classificatória) será realizada nos dias 21 de janeiro de 2023 (sábado) a partir das 8 (oito) horas. Será utilizado, se necessário, mais um dia para a prova didática, ou seja, também, no dia 22 de janeiro (domingo), a partir das 8(oito) horas, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova ½ (meia) hora antes de sua realização, previamente divulgados e estabelecidos, de acordo com o item 7.3 desse Edital.

7.4.1. É vedado ao candidato prestar a prova didática, em dia e horário diferenciados do estabelecido na publicação (itens 7.3 e 7.4 deste Edital).

7.4.2. A apresentação da prova didática, para cada disciplina, será pela ordem, crescente, de inscrições, divulgadas previamente como consta na alínea f do cronograma.

7.5. A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula simulada a ser ministrada, sobre o tema sorteado, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência promovendo sua participação ativa na atividade proposta. O candidato deverá apresentar, no dia da apresentação da sua prova didática, um **plano de aula**, em três (3) vias, de igual teor e entregá-lo a cada membro da Comissão Examinadora, para análise e acompanhamento;

7.5.1. O tempo máximo para a apresentação da prova didática será de 20 (vinte) minutos de explanação e, a critério da Comissão Examinadora, este tempo poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída;

7.5.2. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática poderá ser eliminado, a critério da Comissão Examinadora;

7.5.3. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Comissão Examinadora, durante ou ao término de sua apresentação;

7.5.4. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo que nos locais de realização das provas didáticas serão disponibilizados: computador e projetor multimídia, podendo o candidato, se preferir, usar seu próprio equipamento.

7.5.5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática será de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui,

inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

7.5.6. Ao encerrar a prova não será permitida a permanência do candidato na sala; não será permitida, também, a presença de nenhum outro candidato na sala de provas, somente o candidato e membros da Comissão Examinadora.

7.5.7. Para avaliação da Prova Didática, a Comissão Examinadora atribuirá notas individuais, pelos três membros da comissão, valendo 2(dois) pontos cada um dos critérios abaixo estabelecidos; a partir das quais será calculada a média aritmética simples de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada com duas casas decimais após a vírgula. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos.

Critérios:
a- Conteúdo adequado ao tema da aula. Organização das ideias e sequência lógica do assunto;
b- Uso adequado dos recursos didáticos. Utilização correta, qualidade, auxílio e utilidade destes na compreensão do assunto;
c- Nível do conhecimento adequado ao de graduação. Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. Uso correto da língua portuguesa;
d- Postura, naturalidade, clareza, dicção, dinamismo e interação;
e- Domínio e adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.

7.6. A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade das Comissões Examinadoras constituídas.

7.7. A prova de títulos (classificatória). A divulgação da prova de títulos será no dia 24 de janeiro de 2023, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.7.1. A avaliação dos títulos obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.2. A análise dos títulos versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos Anexo I deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

7.7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da somatória da prova didática e da prova de títulos para cada área do conhecimento/disciplina deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

7.7.4. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Organizadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis) na prova didática.

8.1. Para classificação geral, a Comissão Examinadora fará a soma da nota da prova didática acrescida da nota da prova de títulos (Anexo V)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada disciplina, ora em processo de seleção.

8.3. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

8.4.1.ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;

8.4.2. ter obtido a maior média na prova didática;

8.4.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.5. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão organizadora do processo seletivo.

8.6. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.7. Em todas as reuniões da Comissão Organizadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

8.9. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

8.9.1. Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP		
		Data(s)
a)	Publicação do Edital Início do período de inscrição on line	24-11-2022 24-11-2022 a 04-01-2023
b)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	06-01-2023
c)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	09 e 10-01-2023
d)	Homologação das inscrições e publicação da composição dos membros da Comissão Examinadora	12-01-2023
e)	Data do sorteio de tema para a prova didática e entrega dos títulos referentes ao Anexo III	19-01-2023
f)	Convocação e horário da prova didática	20-01-2023
g)	Realização da prova didática	21 e 22-01-2023
h)	Divulgação dos resultados da prova didática	24-01-2023

i)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	24-01-2023
j)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova didática e de títulos	25 e 26-01-2023
k)	Classificação final	27-01-2023
l)	Prazo de Recursos da classificação final	30 e 31-01-2023
m)	Homologação Final	01-02-2023

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Organizadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova didática e após a prova de títulos, em que constarão:

a) Notas de cada membro examinador na prova didática;

b) Nota obtida na prova de títulos;

c) Soma da nota da prova didática e da prova de títulos de cada candidato;

d) Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Organizadora do processo seletivo apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a classificação final dos candidatos no dia 27 de janeiro de 2023 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município https://saojosedoriopardo.sp.gov.br.

10.2. O prazo de recursos para a classificação final será entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2023.

10.3. A homologação do processo seletivo será no dia 01 de fevereiro de 2023 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição: www.feucriopardo.edu.br e no Diário Oficial do Município https://saojosedoriopardo.sp.gov.br.

10.4. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.1. Os contratos de trabalho serão por prazo determinado, regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2. A contratação para as funções constantes deste processo de seleção será efetuada nos moldes do art. 443 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site www.feucriopardo.edu.br, no Diário Oficial do Município https://saojosedoriopardo.sp.gov.br, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.

11.5. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.6. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.7. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Examinadora.

11.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação do emprego para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

11.9. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula cargo (ou não), emprego ou função pública, além dos permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções Acadêmica e Administrativa da FFCL-FEUC.

São José do Rio Pardo SP, 24 de novembro de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo – FFCL/FEUC

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO/DISCIPLINA, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 003/ 2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Informática Básica	Bacharelado ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação com Título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
BIOMEDICINA	Bioinformática	Bacharelado ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação com Título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia do Ensino Médio (Revisão)	Licenciatura em Ciências Biológicas com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

HISTÓRIA	Historiografia Geral e do Brasil	Licenciatura em História com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	Geografia Física e Humana Geral	Licenciatura em Geografia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	Geografia Física e Humana do Brasil	Licenciatura em Geografia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	História Medieval	Licenciatura em História com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	Geografia na Educação Básica (Revisão)	Licenciatura em Geografia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	História na Educação Básica (Revisão)	Licenciatura em História com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
HISTÓRIA	Conteúdos e Metodologia de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Geografia ou História com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
PEDAGOGIA	Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	Licenciatura em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01
PEDAGOGIA	Conteúdos e Metodologia de Matemática nos anos iniciais do EF	Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	01

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Nº Inscrição:

_____

Tesouraria:

_____

ANEXO II
TEMAS (CONTEÚDOS) PARA A PROVA DIDÁTICA POR DISCIPLINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 003/ 2022

A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

DISCIPLINA	TEMAS/CONTEUDOS
Informática Básica	1.Utilização do sistema operacional Windows: estrutura, Windows Explorer e Painel de Controle. 2. Conceitos de Computador: Hardware (placa mãe; processador, hard disk, memória); Periféricos de entrada e saída; Dispositivos de armazenamento de dados. 3. Utilização dos principais navegadores da Web como Firefox e Chrome e Sistemas de E-mail (Institucional) como o Gmail, configuração, assinatura e cadastro de contatos. 4. Antivírus. Compactação de arquivos. 5. Utilização dos programas editores de texto, planilha e apresentação de slide
Bioinformática	1.Pesquisa bibliográfica via internet. 2.Uso de programas estatísticos. 3. Uso de banco de dados. 4. Comparação de sequências de DNA/RNA, fonte de informações. 5. análise de sequências nucleotídicas e proteicas.
Biologia do Ensino Médio (Revisão)	1.Origem da Vida: Teoria da biogênese e Abiogênese, Teoria de Oparin, Experimento de Miller 2.Organização Biológica dos Seres Vivos: Níveis de organização da biologia. Reinos da natureza. 3.Biologia Celular e molecular: Bioquímica Celular (água, lipídios, glicídios, proteínas e ácidos nucléicos), Célula Procariótica e Eucariótica. 4. Biologia Celular e molecular: Membranas Celulares, Composição Química do Citoplasma, organoides citoplasmáticos. 5. Viroses humanas. Bactérias: Características Principais, Bacterioses humanas
Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica	1. Histórico e concepções da recreação e do lazer. 2. O lúdico na vida infantil. 3. Jogos, brincadeiras e o brinquedo. 4. Espaços e equipamentos de recreação e lazer na escola

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

	5.Planejamento de projetos em recreação e lazer na escola
Historiografia Geral e do Brasil	**1.**Escolas historiográficas europeias. 2.O materialismo histórico nos estudos históricos. 3. O pensamento autoritário brasileiro: Alberto Torres, Oliveira Vianna e Azevedo Amaral. 4. Diferentes concepções historiográficas: Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Caio Prado Júnior 5.A recente historiografia brasileira e sua veiculação universitária
Geografia Física e Humana Geral	1.As variáveis que participam da dinâmica da natureza e sua complexidade 2.A participação da Geografia Física no conhecimento e avaliação dos recursos naturais 3.A definição de escalas temporais e espaciais nos estudos da Geografia 4. Estado, nação e desigualdade global 5.Sociedade e população: classe e pobreza
Geografia Física e Humana do Brasil	1. O Espaço Territorial Brasileiro: Os Componentes Geológicos e Geomorfológicos 2. O Espaço Territorial Brasileiro: Os Componentes Hidrológicos e Climáticos 3. Ação Antrópica e sua Interferência no Ambiente Físico 4. Brasil: divisão regional 5. Formação do território brasileiro e a estrutura da União
História Medieval	1.As visões sobre a Idade Média ao longo da História 2. Os Reinos Germânicos e a Cristianização 3.O Feudalismo 4.O papado e a reordenação da Igreja 5. A crise do século XIV
Geografia na Educação Básica (Revisão)	1. Território, paisagens e espaços geográficos 2. Os impactos do desenvolvimento econômico na construção do espaço geográfico 3. A cartografia a e as técnicas de construção de mapas 4. As coordenadas geográficas e os fusos horários 5. A agricultura e o nível de desenvolvimento econômico da sociedade
História na Educação Básica (Revisão).	1.Absolutismo. 2.Revolução Francesa. 3.Colonização mercantilista. 4.Processo de Independência do Brasil. 5.Segundo reinado
Conteúdos e Metodologia de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental	1. Trajetórias e perspectivas do ensino de história 2. Fontes históricas e o ensino de história 3. Metodologias e materiais para o ensino de geografia 4. Patrimônio cultural e o museu como espaço educativo 5. Trabalho de campo no ensino de história e geografia

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação	1.Conceituação de tecnologia, informação, tecnologia da informação e comunicação. 2. Impacto das novas tecnologias da informação do ponto de vista social. 3. Tecnologia eletrônica de massa 4.Inclusão social e inclusão digital. 5.Mídias digitais e educação : políticas públicas da comunicação, telecomunicação, cultura e educação
Conteúdos e Metodologia de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental	1. Alfabetização matemática. 2. Do número ao sentido do número. 3. Sistemas de numeração. 4. Operações básicas com os números naturais. 5. Jogos na Educação Matemática

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 003/ 2022

Candidato(a): _____

Curso /Disciplina: _____

Especialização		**Pontuação**	**Pontos obtidos**	
1. GRUPO I	**Titulação Acadêmica**	**(Máximo de 30 pontos)**		
Título de doutor obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em IES nacional		15 pontos (na área do conhecimento)		
		10 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de mestre obtido em programa de pós-graduação credenciadas pela CAPES, ou revalidado em IES nacional, com área de concentração relacionada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo		10 pontos (na área do conhecimento)		
		05 pontos (em outra área do conhecimento)		
Título de Especialista relacionado ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo, com duração mínima de 360 horas		05 pontos (na área do conhecimento)		
		02 pontos (em outra área do conhecimento)		
Graduação na área		05 pontos		
			(SOMA)	
2. GRUPO II	**Experiência Docente**	**(Máximo de 30 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Exercício de magistério superior		01 ponto, por semestre, até o limite de 15 pontos		
Exercício de magistério no Ensino Fundamental e Médio		01 ponto, por ano, até o limite de 06 pontos		
Orientação de monografias de graduação ou especialização apresentada e aprovada		01 ponto, por orientação, até o limite de 10 pontos		
Participação em bancas de monografias de graduação ou especialização		0,5 ponto, por banca, até o limite de 04 pontos		
			(SOMA)	
3. GRUPO III	**Decorrente de atividades científicas**	**(Máximo de 25 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Capítulo de livro publicado ou Artigos ou trabalhos publicados em periódicos indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por capítulo ou artigo ou trabalho até o limite de 10 pontos		

Artigos ou trabalhos publicados em periódicos não indexados (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por artigo ou trabalho até o limite de 08 pontos		
Comunicação apresentada em congressos ou similares. (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por comunicação até o limite de 07 pontos		
			(SOMA)	
4. GRUPO IV	**Formação complementar vinculada ao campo de conhecimento objeto do processo seletivo**	**(Máximo de 15 pontos)**		
			Quantidade	Pontos
Participação em curso de curta duração (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por curso até 10 pontos		
Participação, por semestre, em grupo de pesquisa. (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por semestre até 5 pontos		
Participação em eventos (nos últimos 05 cinco anos)		01 ponto por evento até 10 pontos		
			(SOMA)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (100 pontos)				

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 003/ 2022

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Eu, _____,
RG. nº _____CPF nº_____

venho requerer para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS e TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 003/2022, realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo:

( ) Prova com Intérprete de Libras

( ) Outros:_____

_____, _____ de _____ de ___

(cidade) (data)

_____

Assinatura do Candidato

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE –SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

ANEXO V

CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital 003/ 2022

Nome do Candidato	Área do conhecimento/Disciplina	Nota da prova didática	Nota da prova de títulos	Somatória das notas (didática+títulos)

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022** para comparecerem **até o dia 30 de Novembro** de 2022, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregas dos seguintes documentos para admissão, ORIGINAL E CÓPIA: **1º** Carteira de Trabalho; **2º** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); **3º** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; **4º** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); **5º** RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; **6º** PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; **7º** CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); **8º** Comprovante de Residência (atual); **9º** Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; **10º** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **11º** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; **12º** Comprovante Vacinação Covid (do convocado); **13º** Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); **14º** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; **15º** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Auxiliar Geral
Class. - Nome
05º - OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o **dia 30 de novembro** de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2022.

José Carlos Xavier
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001 -05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/11/2022

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a instalação de lombadas ou outros dispositivos de segurança na Rua Roberto Cônsolo, no Jardim Margarida;
- implantação de programa de saúde ocular nas Escolas do município;
- estudos para implantação de lombada ou outro redutor de velocidade na Rua Roberto Cônsolo, no Jardim Margarida;
- notificação de proprietários para limpeza de terreno na Rua Carmelito Bento da trindade, no Jardim Margarida;
- operação tapa-buraco ou recapeamento da Rua Carlos R B Machado, no Jardim Santa Tereza;
- determinar a aplicação de cascalho e passagem de máquina, em trecho que liga o Condomínio Macaúba e a pista para Tapiratiba;
- a notificação de proprietários de terrenos na Rua Waldemar Fornari, no bairro Maria Boaro, para que proceda a limpeza;
- a notificação de proprietário de terreno na Rua Elias Abrão Farah, no bairro Parque São Domingos.

B) REQUERIMENTOS:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- implantação da terceira etapa do reajuste dos professores da rede de ensino municipal;
- possibilidade de colocação de lixeira na Praça Presidente Kennedy;
- previsão de reparo em trecho do asfalto da Rua Agenor Flamínio, no bairro Maria Maldonado;
- limpeza e operação tapa-buraco ou recapeamento na Rua Pedro Moreno, no bairro Natal Merli;
- a obra da EMEB Zélia Maria Zanetti;
- possibilidade de disponibilizar repositor/conferente no almoxarifado do setor da merenda escolar;
- o CAE – Conselho de Alimentação Escolar;
- estudos de novas instalações para o setor de merenda escolar;
- impacto atuarial do Projeto de Lei nº 204/2022, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo;
- o Novo Distrito Industrial;
- pedido recebido junto à Câmara Municipal referente à evolução funcional de profissional da área da Educação do município.

À Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre diferença de pagamento de valores aos médicos que prestam serviço no município.

À SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, solicitando informações sobre estudos para implantação de nova caixa d'água no Vale do Redentor.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 205, de 18 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar adequação orçamentária para atender às necessidades de Convênio referente ao Projeto Solução Robótica Educacional."

De Autoria do LEGISLATIVO

- Projeto de Resolução nº 21, de 18 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre alteração na Resolução nº 15/2022, de 29 de junho de 2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

- Projeto de Resolução nº 22, de 18 de novembro de 2022, que "Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para fins de progressão horizontal, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários implementado pela Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022."

C) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/ camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 07 de 23 de novembro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio a Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de M.A.S., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de R.O.C., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2022.

Tiago Martins de Moura
Presidente CMDCA

.....